



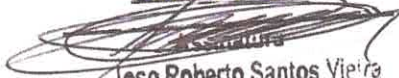
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ: 84.139.690/0001-54

PUBLICAÇÃO
01.06.2022


Jose Roberto Santos Vieira
Controlador Interno
Portaria 003/2021 G.P.

ESTABELECE A REVISÃO SALARIAL
COM ATUALIZAÇÃO DOS SALÁRIOS
DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DE ABEL FIGUEIREDO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, aprovou e a Mesa Diretora faz saber a população Municipal e a quem mais Interessar que no uso da competência conferida no inciso I e III, artigo 40, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, promulga a Presente Resolução aprovada pelo Plenário do Poder Legislativo deste Município:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização dos valores dos salários base dos servidores do Poder Legislativo do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

PARAGRAFO ÚNICO Os valores serão de acordo com os cargos discriminados no anexo 1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos imediatos, mediante programação financeiro-orçamentária, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 31 de maio de 2022.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo conceder reajuste aos servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Abel Figueiredo. Necessário se faz destacar o entendimento jurisprudencial de nossas máximas Cortes no sentido de que tal reajuste constitui verdadeiro direito subjetivo assegurado pela Carta Magna, em face do caráter imperativo da norma.

A intenção do Presente Projeto de Resolução reflete o compromisso de se permitir um acréscimo na renda dos servidores, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal de 1988, visando o não prejuízo, garantindo a preservação da capacidade econômica, o que denota um caráter inexoravelmente inclusivo e social da norma, sendo de rigor, e no amparo da preservação da dignidade humana.

Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa, submeto a inclusa proposição à elevada consideração de Vossa Excelência para, se assim entender oportuno e conveniente.

Na oportunidade, apresento a Vossas Excelências protestos de elevada e estima consideração.

Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 31 de maio de 2022.

84.139.690/0001-64
Câmara Municipal de
Abel Figueiredo
Aprovado

01/06/2022 _____
PRESIDENTE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PALÁCIO LEGISLATIVO MANUEL XAVIER DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

Ord	Cargos	Quantidade	Valor
1	Auxiliar Administrativo	02	1.350,00
2	Diretor de Assuntos Legislativo	03	1.350,00
3	Diretor de Comunicação	01	1.515,00
4	Diretor de Finanças	01	1.800,00
5	Assessor Parlamentar	01	1.350,00
6	Motorista	01	1.350,00
7	Controle Interno	01	2.100,00

84.139.690/0001-54
Câmara Municipal de
Abel Figueiredo

Aprovado

01/06/2022

PRESIDENTE